

ABRAINC, 20 de junho de 2023

Conselho do FGTS aprova novas regras para o Minha Casa, Minha Vida

O Conselho Curador do FGTS aprovou, nesta terça-feira (20/06), diversas medidas propostas pelo Ministério das Cidades (MCID) que devem ampliar o acesso das famílias ao programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

Juros

As taxas de juros oferecidas para famílias com renda de até R\$ 2 mil mensais foram reduzidas em 0,25%. Essa mudança permitirá a quem vive nas regiões Norte e Nordeste obter financiamentos com juros de até 4% ao ano.

Além disso, o limite de renda para se enquadrar na Faixa 1 do MCMV foi ajustado dos atuais R\$ 2.400 para R\$ 2.640, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 1.162, aprovada pelo Congresso Nacional no dia 13 de junho.

O programa passa a dispor das seguintes condições de taxas por faixa de renda:

Faixas	Intervalos de Renda	Taxas de juros (% ao ano)			
		Cotistas		Não Cotistas	
		N e NE	S, SE e CO	N e NE	S, SE e CO
Faixa 1	Até R\$ 2.000,00	4,00%	4,25%	4,50%	4,75%
	De R\$ 2.000,01 a R\$ 2.640,00	4,25%	4,50%	4,75%	5,00%
Faixa 2	De R\$ 2.640,01 a R\$ 3.200,00	4,75%	5,00%	5,25%	5,50%
	De R\$ 3.200,01 a R\$ 3.800,00	5,50%		6,00%	
	De R\$ 3.800,01 a R\$ 4.400,00	6,50%		7,00%	
Faixa 3	De R\$ 4.400,01 a R\$ 8.000,00	7,66%		8,16%	

Subsídio (Desconto complemento)

O Conselho também aprovou a ampliação do desconto oferecido no valor da entrada para aquisição do imóvel. Dos atuais R\$ 47,5 mil, o subsídio poderá chegar a R\$ 55 mil.

Os ajustes promovidos permitirão ainda que o valor médio do desconto para a Faixa 1 seja ampliado. Com as medidas aprovadas pelo Conselho, uma família com renda mensal de R\$ 1.650,00, ao adquirir um imóvel no valor de R\$ 172 mil em Manaus (AM), tem o subsídio ampliado de R\$ 47,5 mil para R\$ 55 mil. Já uma família com renda de R\$ 1.980,00, adquirindo o mesmo imóvel, passará a acessar um subsídio de R\$ 41,8 mil - 15% maior que o vigente de R\$ 36,4 mil.

Novos limites de enquadramento de imóveis

Os beneficiários da Faixa 3 do programa poderão adquirir imóveis com valor de até R\$ 350 mil em todo o território nacional, independente da localidade. Para as famílias das Faixas 1 e 2, o limite do valor do imóvel passa a variar entre R\$ 190 mil e R\$ 264 mil, a depender da localidade do imóvel.

O Ministério das Cidades regulamentará a matéria até 30 de junho e as medidas deverão ser implementadas ao longo do mês de julho de 2023.

Essas medidas podem resultar em um aumento de 12% nas contratações, segundo estudo do MCID apresentado na reunião do CCFGTS.